



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

TERMO DE REFERENCIA

I-OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos para atender as necessidades dos usuários do SUS, residentes no município de Tibau.

II- JUSTIFICATIVA: A saúde mental é um componente essencial do bem-estar geral e qualidade de vida da população. Em Tibau, assim como em outras regiões, há uma crescente demanda por tratamentos de saúde mental devido ao aumento dos casos de transtornos psicológicos e psiquiátricos. Os medicamentos psicotrópicos desempenham um papel crucial no tratamento dessas condições, ajudando a estabilizar o humor, reduzir os sintomas e melhorar a capacidade funcional dos pacientes.

Há uma parcela significativa da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica que depende exclusivamente do SUS para acesso a tratamentos médicos, incluindo medicamentos psicotrópicos.

A interrupção no fornecimento de medicamentos pode levar a recaídas, piora dos sintomas e aumento de hospitalizações, o que gera um impacto negativo não apenas na saúde dos pacientes, mas também nos recursos do sistema de saúde.

A disponibilização regular e adequada de medicamentos psicotrópicos contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, permitindo-lhes levar uma vida mais produtiva e saudável.

O tratamento contínuo e eficaz dos transtornos mentais pode reduzir a necessidade de internações hospitalares, liberando recursos do SUS para outras áreas de necessidade, sendo o acesso a esses medicamentos um suporte vital para as famílias dos pacientes, reduzindo o estigma associado aos transtornos mentais e promovendo um ambiente mais inclusivo e compreensivo.

A aquisição de medicamentos psicotrópicos é fundamental para atender às necessidades dos usuários do SUS em Tibau. Este investimento não só promove a saúde mental e o bem-estar dos residentes, mas também alivia a pressão sobre os serviços de saúde, permitindo uma gestão mais eficiente dos recursos disponíveis. Portanto, é imprescindível garantir o fornecimento contínuo e adequado desses medicamentos para sustentar o tratamento de indivíduos com transtornos mentais e contribuir para uma comunidade mais saudável e equilibrada.

III- PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TECNICA(S):

A aquisição e/ou serviços a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0024262 - AC VALPROICO / VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	Frascos	1.000
2 - 0021888 - AC .VALPROICO/ VALPROATO DE SÓDIO 250MG	Comprimi	20.000
3 - 0021889 - AC .VALPROICO/ VALPROATO DE SÓDIO 500MG	Comprimi	15.000
4 - 0018775 - Alprazolam 0,5mg	Comprimi	20.000
5 - 0018776 - Alprazolam 1mg	Comprimi	20.000
6 - 0018777 - Alprazolam 2mg	Comprimi	25.000
7 - 0021890 - BROMAZEPAM 3MG	Comprimi	18.000
8 - 0018780 - Bromazepam 6mg	Comprimi	20.000



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

9 - 0024263 - BENZOCAÍNA 200MG/ML (ANÉSTESICO TÓPICO GEL)	Unidades	1.000
10 - 0021891 - CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimi	20.000
11 - 0024264 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML (2%) - 100 ML -SOLUÇÃO	Frascos	800
12 - 0021893 - CARBONATO DE LÍCIO 300MG	Comprimi	18.000
13 - 0018786 - Clonazepam 2mg	Comprimi	35.000
14 - 0018785 - Clonazepam 0,5mg	Comprimi	35.000
15 - 0021894 - CLONAZEPAM 0,25 MG	Comprimi	20.000
16 - 0021883 - CLONAZEPAM,2,5MG/ML SOL ORAL, GTS, 20ML	Frascos	3.500
17 - 0021916 - CLOBAZAM 10 MG	Comprimi	10.000
18 - 0021917 - CITALOPRAM 20MG	Comprimi	25.000
19 - 0018778 - Clor. Biperideno 2mg	Comprimi	15.000
20 - 0018805 - Clor. Tioridazina 50mg	Comprimi	5.000
21 - 0018747 - Clor.Clopromazina 100mg	Comprimi	10.500
22 - 0018748 - Clor.Clopromazina 25mg	Comprimi	18.000
23 - 0018760 - Clor. Paroxetina 20mg	Comprimi	16.000
24 - 0021885 - CLOR. SERTRALINA 50MG	Comprimi	30.000
25 - 0018764 - Clor. Sertralina 100mg	Comprimi	20.000
26 - 0018770 - Clor. Fluoxetina 20mg	Comprimi	56.000
27 - 0021918 - DAFORIN CLOR. DE FLUOXETINA GOTAS 20 MG/ML	Frascos	15.000
28 - 0018771 - Clor .amitriptilina 25mg	Comprimi	56.000
29 - 0021908 - CLOR. NORTRIPTILINA 25 MG	Comprimi	16.000
30 - 0021909 - CLOR. NORTRIPTILINA 50 MG	Comprimi	12.000
31 - 0021910 - CLOR. NORTRIPTILINA 75 MG	Comprimi	10.000
32 - 0021915 - CLOR. VENLAFAXINA 150MG	Comprimi	15.000
33 - 0018754 - Diazepam 5mg	Comprimi	58.000
34 - 0018755 - Diazepam 10mg	Comprimi	58.000
35 - 0018811 - Divalproato de sódio 500mg	Comprimi	10.000
36 - 0024265 - DULOXETINA 60MG	Comprimi	12.000
37 - 0024266 - ESCITALOPAM 10MG	Comprimi	15.000
38 - 0024267 - ESCITALOPAM 15 MG	Comprimi	15.000
39 - 0021904 - ESCITALOPAM 20MG	Comprimi	20.000
40 - 0021903 - FUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	Comprimi	25.000
41 - 0018810 - Fumarato de quetiapina 100mg	Comprimi	25.000
42 - 0018789 - Fenitoina 100mg	Comprimi	28.000
43 - 0018790 - Fenobarbital 100mg	Comprimi	45.000
44 - 0024268 - HALOPERIDOL TIPO USO: SOLU GOTAS , CONCENTRAÇÃO: 2 MG/M	Frascos	1.000
45 - 0021897 - HALOPERIDOL 1MG	Comprimi	25.000
46 - 0021898 - HALOPERIDOL 5MG	Comprimi	20.000
47 - 0018798 - Lorazepam 2mg	Comprimi	16.000
48 - 0024269 - Cloridrato De Benserazida; Levodopa. Dosagem: 100 Mg + 25 Mg. Marca: Prolopa	Comprimi	8.500
49 - 0018807 - Levodopa 250 + Carbidopa 25Mg	Comprimi	8.500



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

50 - 0021912 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% (40MG/ML) FRASCO 20ML	Frascos	8.000
51 - 0018797 - Maleato de levomepromazina 100mg	Comprimi	20.000
52 - 0021899 - MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	Comprimi	20.000
53 - 0021907 - MORFINA 10MG	Comprimi	15.000
54 - 0021921 - neuleptil 1% GOTAS PEDIÁTRICAS 20 ML	Frascos	10.000
55 - 0021922 - OXCARBAZEPINA 600 MG	Comprimi	10.000
56 - 0021923 - OXCARBAZEPINA 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	Frascos	5.000
57 - 0021924 - OXCARBAZEPINA 300 MG	Comprimi	10.000
58 - 0024270 - OLANZAPINA 10 MG	Comprimi	14.000
59 - 0021928 - Pregabalina 75 mg	Comprimi	25.000
60 - 0024271 - PARACETAMOL +CODEÍNA	Comprimi	18.000
61 - 0021920 - RITALINA CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG	Comprimi	25.000
62 - 0018799 - Risperidona 1mg	Comprimi	45.000
63 - 0021900 - RISPERIDONA 2MG	Comprimi	40.000
64 - 0021901 - RISPERIDONA 3MG	Comprimi	20.000
65 - 0021902 - RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS C/30ML	Frascos	7.000
66 - 0021906 - TRAMAL 50MG	Comprimi	22.000
67 - 0021927 - VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG	Comprimi	15.000
68 - 0021905 - ZOLPIDEM 10MG	Comprimi	18.000
69 - 0024272 - HALOPERIDOL 5MG\ML	Ampolas	4.000
70 - 0018836 - Fentanila 10ml	Ampolas	2.000
71 - 0024273 - FENOBARBITAL 100MG\ML	Ampolas	3.000
72 - 0024274 - PETIDINA 25MG\ML	Ampolas	2.000
73 - 0024275 - PROPOFOL 10MG\ML	Ampolas	500
74 - 0024276 - TRAMAL 50MG\ML	Ampolas	25.000
75 - 0024277 - TRAMAL 100MG\ML	Ampolas	35.000
76 - 0024278 - DIAZEPAM 50MG\ML	Ampolas	12.000
77 - 0024279 - MIDAZOLAM 50MG\ML	Ampolas	7.000
78 - 0024280 - DECANOATO HALOPERIDOL 70,5MG\ML	Ampolas	8.000
79 - 0024281 - MORFINA 10MG\ML	Ampolas	15.000
80 - 0024282 - FLUMAZENIL 0,5MG\ML	Ampolas	2.000
81 - 0024283 - NALOXONA 0,4MG\ML	Ampolas	1.000
82 - 0024284 - FENITOINA 5%MG\ML	Ampolas	2.000
83 - 0024285 - CLOPROMAZINA 5MG\ML	Ampolas	2.000
84 - 0024286 - SUXAMETÔNIO (SUCCINIL COLIN) 100MG	Ampolas	1.000
85 - 0024287 - ETILEFRINA 10MG\ML (EFORTIL)	Ampolas	3.000
86 - 0024288 - HEPARINA SÓDICA 5.000 UI\0,25ML	Ampolas	3.000
87 - 0024289 - NITROGLICERINA 5MG\ML	Ampolas	2.000
88 - 0024290 - METILERGOMETRINA 0,2MG\ML	Ampolas	1.000
89 - 0024291 - ATROPINA 0,25MG\ML	Ampolas	3.000
90 - 0024292 - DESLANOSÍDEO 0,2MG\ML	Ampolas	1.000
91 - 0024293 - CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG\ML	Ampolas	1.000
92 - 0024294 - DOBUTAMINA 1,2MG\ML	Ampolas	1.000



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

93 - 0024295 - AMINOFILINA 24MG/ML	Ampolas	1.000
------------------------------------	---------	-------

IV- METODO DE SELEÇÃO E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:

À luz da Lei nº 14.133/2021, para efeito da concretização da formação da ata de registro de preços do objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade "Pregão", na forma "Eletrônica", com modo de avaliação das propostas pautado no critério do "menor preço".

V- CONDIÇÕES E LOCALDE ENTREGA:

A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços, constantes da ordem de compra e /ou serviço. O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens ou lotes componentes do objeto da presente licitação será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da PMT, e entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

VI- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA:

O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelo Fiscal de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, acompanhada das Certidões que comprove a regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matrícula: _____

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

IX- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

X- CONTROLE DA EXECUÇÃO:

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O Fiscal de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, responsável pela fiscalização será a Sra. Cacilda Alves de Souza, nomeada pela Portaria nº 159/2023, de 20 de março de 2023.

XI- AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:

Será realizado a pesquisa de preços, afim de apurar os preços praticados no mercado.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no sistema Banco de preços, em pesquisas de mercado e mediante consultas.

XII- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a legislação pertinente aplicável ao caso.

XIII- PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: _____

Rubrica: _____

Matricula: _____

XIV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este termo de referencia encontra-se fundamentado no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tibau/RN, 03 de junho de 2024.

Marcia Cristina Alves Justino Barbosa
Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZADO EM ____/____/____

Lidiane Marques da Costa
Prefeita